

ATA

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-
2023/35593.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00, reuniram-se na Superintendência de Aquisições e Contrato – SUAC/SES/MT, a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº 0625/2024/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2024, para proceder com análise e julgamento da documentação de empresa interessada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT**, cujo objeto consiste no “*credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*”.

O aviso de reabertura do presente Chamamento foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 15/09/2023, com o prazo de encerramento prorrogado para 27/12/2024, conforme cópias anexas ao processo. Registra-se que, no dia **01 de outubro de 2024**, foram encaminhados por e-mail pela 2ª vez os documentos emitidos pelo o **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77, analisados, conforme segue:

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS		SITUAÇÃO	FOLHAS	AUTENTICADO OU CONFERE C/ ORIGINAL
CREDENCIAMENTO	TERMO DE CREDENCIAMENTO	OK	9436/9438	ASSINATURA DIGITAL
HABILITAÇÃO JURÍDICA	CONTRATO SOCIAL	OK	9313/9322	CONFERIDO INTERNET
	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	OK	9409/9410	CONFERIDO INTERNET
	DOCUMENTO PESSOAL	OK	9325 e 9339	DIGITAL
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	CNPJ	OK	9323	CONFERIDO INTERNET
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OK	9445/9446	CONFERIDO INTERNET
	CND UNIÃO	OK	9330	CONFERIDO INTERNET
	CND ESTADUAL/PGE	OK	9331	CONFERIDO INTERNET
	CND MUNICIPAL	OK	9344	CONFERIDO INTERNET
	FGTS	OK	9408	CONFERIDO INTERNET
	CND TRABALHISTA	OK	9381	CONFERIDO INTERNET
	FALÊNCIA	OK	9411	CONFERIDO INTERNET
HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	BALANÇO PATRIMONIAL (2022/2023)	OK	9430/9433 e 9465/9467	CONFERIDO INTERNET
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022 2023	R\$:279.177,49 R\$:231.776,44	9466 9432	CONFERIDO INTERNET
	ÍNDICES CONTÁBEIS 2022 2023	LG = 7,59 SG = 7,59 LC = 7,59 LG = 4,67 SG = 12,60 LC = 4,67	9428 9427	ASSINATURA DIGITAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTOS TÉCNICOS	ÁREA DEMANDANTE	9326/9329, 9340/9343, 9345/9380, 9382/9407, 9412/9426, 9429, 9434	-

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	OK	9439/9440	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...	OK	9435	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	OK	9439/9440	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	OK	9439/9440	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	OK	9439/9440	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO, art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.	OK	9439/9440	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SANÇÕES VIGENTES QUE LEGALMENTE PROÍBAM A PARTICIPANTE DE LICITAR E/OU CONTRATAR COM O CONTRATANTE	OK	9439/9440	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NO ART. 14, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021	OK	9439/9440	ASSINATURA DIGITAL
	ART. 245 DO DECRETO 1.525/22 - I - TCU; II - TCE; III - CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; IV - CGE; V - CNJ	OK	9443/9444 e 9480/9485	CONFERIDO INTERNET
PROPOSTA		OK	9436/9438	CÓPIA

Após análise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como a validação, consultas e diligências realizadas em sites oficiais, conforme consta nos autos, certificamos que a empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI**, cumpriu com os requisitos exigidos no Edital. Portanto está **apta** a avançar nas etapas subsequentes do processo de credenciamento. Contudo, a assinatura do contrato fica condicionada à atualização das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) vencidas e à autenticidade dos documentos apresentados como cópia.

A autenticidade dos documentos mencionados poderá ser verificada mediante a apresentação de cópias acompanhadas dos originais, cópias autenticadas em cartório, validação em sites oficiais, QR code ou publicações em órgãos da imprensa oficial.

Informamos que os documentos referentes a **Qualificação Técnica** apresentado pela empresa, foram analisados pela área demandante, conforme demonstrado no parecer técnico fls. 9488/9494.

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), os membros da Comissão de Contratação agradeceram o comparecimento de todos e encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata pela servidora Vitória Cristina e assinada pelos membros presentes

Vitória Cristina Correia Garcia
Membro da Comissão de Contratação

Nicolas Emilio da Silva Melo
Membro da Comissão de Contratação

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Contratação

DOCUMENTOS VALIDADOS

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR
EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 02/10/2024 - 14:24:40

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0052571890
Data de Emissão: 05/09/2024
Código de Autenticidade: TU9A7U922BMKB2TU
Tipo de Certidão: Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 07.676.945/0001-77
Nome do Contribuinte: EDUARDO CUIABANO
Data de validade da Certidão: 03/11/2024

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2024 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2024

Nº Certidão

786089

CNPJ/CPF

12912695000167

Inscrição

443135

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

EDITORA E GRAFICA AGORA LTDA ME

Data de Emissão

27/09/2024

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 26/12/2024

Validação

02/10/2024

Protocolo Nº

157924



2709202407676945000177002005657860902484241736230



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.676.945/0001-77

Certidão nº: 61072652/2024

Expedição: 05/09/2024, às 16:04:10

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.676.945/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.676.945/0001-77

Código de Controle: 87B2.6884.E3A6.ED75

Data da Emissão: 25/04/2024

Hora da Emissão: 21:49:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/04/2024, com validade até 22/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.676.945/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENERAL VALE	NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA F
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 78.015-660	BAIRRO/DISTRITO POCAO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOCUIABANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3637-6642
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 15:20:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/009.979-6	MTP2400001758	19/01/2024

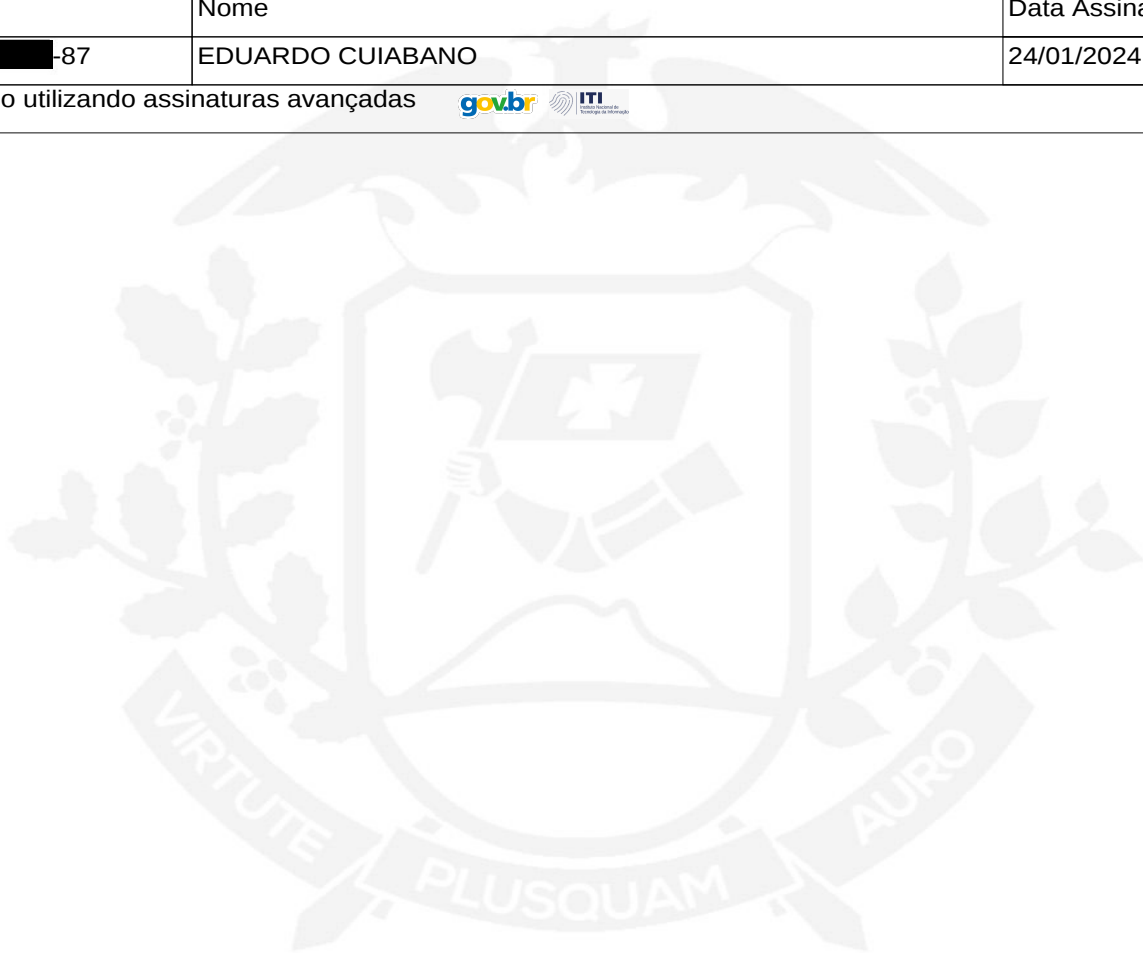
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
901. [REDACTED] -87	EDUARDO CUIABANO	24/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA INSTITUTO
CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA**

CNPJ: 07.676.945/0001-77

NIRE: 51600183027

EDUARDO CUIABANO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em 03/08/1980, na cidade de Cuiabá – MT, filho de Antônio Cuiabano e Ivana Moura Cuiabano, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 [REDACTED]-1 SSP – MT e CPF nº 901. [REDACTED]-87, Residente e Domiciliado na Rua Corsino do Amarante, nº 498, Bairro Quilombo, Edifício Villaggio Salerno, Apto. 403, Cuiabá/MT, CEP 78.043-435, Brasil, socio da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, com sede na Rua Baltazar, nº 299, sala 13, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, CEP 78.010-020, Com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 10/11/2005 sob NIRE nº 51600183027, inscrita no CNPJ/MF 07.676.945/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade com o endereço na Rua Baltazar, nº 299, sala 13, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, CEP 78.010-020, passa a ser na Av. General Vale, Bairro Poção, Nº 444, SALA F, Cuiabá – MT, CEP 78.015-660.

CLÁUSULA SEGUNDA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA**

EDUARDO CUIABANO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em 03/08/1980, na cidade de Cuiabá – MT, filho de Antônio Cuiabano e Ivana Moura Cuiabano, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 [REDACTED]1 SSP – MT e CPF nº 901 [REDACTED]-87, Residente e Domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1971, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.043-409, Brasil, Titular da Empresa individual de responsabilidade limitada INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, com sede na Av. General Vale, Bairro Poção, Nº 444, SALA F, Cuiabá – MT, CEP 78.015-660, Com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA INSTITUTO
CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA**

CNPJ: 07.676.945/0001-77

NIRE: 51600183027

10/11/2005 sob NIRE nº 51600183027, inscrita no CNPJ/MF 07.676.945/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMERIA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girara sob Razão Social de: **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA**, com sede na Av. General Vale, Bairro Poção, Nº 444, SALA F, Cuiabá – MT, CEP 78.015-660.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços de atendimento médico virtual, telemedicina, perícia medica, Atividade medica ambulatorial restrita a consultas, laboratórios clínicos, Atividades de atenção ambulatorial, Atividade medica ambulatorial com recurso para realizações de exames complementares, Serviços diagnósticos por registro gráfico ECG e EEG e exames análogos, Atividades de fisioterapia, Serviços de diagnósticos opticos endoscopia e exames análogos, serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante e ressonância magnética, Serviços de tomografia, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de ressonância magnética, Atividades de serviços

de complementação diagnóstica e terapêutica, Atividades de profissionais da área de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem o capital de R\$ 600.00,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim da seguinte forma:

EDUARDO CUIABANO.....QUOTAS 600.000 100% R\$600.000,00
TOTALIZANDO.....QUOTAS 600.000 100% R\$ 600.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA INSTITUTO
CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA**

CNPJ: 07.676.945/0001-77

NIRE: 51600183027

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade e Administração ficará a cargo do senhor **EDUARDO CUIABANO**, é restrita ao valor de suas cotas e responde, pela integralização do Capital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 10/11/2005.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Fica nomeado neste ato como ADMINISTRADOR o senhor EDUARDO CUIABANO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em 03/08/1980, na cidade de Cuiabá – MT, filho de Antônio Cuiabano e Ivana Moura Cuiabano, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 [REDACTED] 1 SSP – MT e CPF nº 901. [REDACTED] -87, Residente e Domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1971, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.043-409, Brasil, para responder isoladamente pela administração da empresa podendo o mesmo praticar todos os atos descritos neste ato, que separadamente e com o os poderes e atribuições de administrador tais como representando-a em juízo ou fora dele, podendo fazer uso da firma em documentos, atos, contratos ou instrumentos de créditos, assinar cheques, receber quitações, assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do SOCIO.

PARAGRAFO ÚNICO: As obrigações do Administrador começam imediatamente com a assinatura do presente contrato e termina quando a extinção da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA INSTITUTO
CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA**

CNPJ: 07.676.945/0001-77

NIRE: 51600183027

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO DO EMPRESÁRIO

O empresário receberá mensalmente a título de pró-labore, a importância fixada conforme Legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o Ano Civil e em 31 de dezembro de cada Ano, será procedido, o Balanço Geral, para apuração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao término no presente ato constitutivo será decidido pelo sócio EDUARDO CUIABANO. Regidos pelas disposições vigentes nos países a respeito da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO DA CONTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas designarão administrador qualquer for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o registro sob o nº 2680028 em 30/01/2023 da empresa INSTITUTO CUIABANO e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA INSTITUTO
CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA**

CNPJ: 07.676.945/0001-77

NIRE: 51600183027

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FALECIMENTO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO SOCIAL

Fica eleito o foro de CUIABÁ - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Cuiabá-MT 17 de Janeiro de 2024.

EDUARDO CUIABANO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

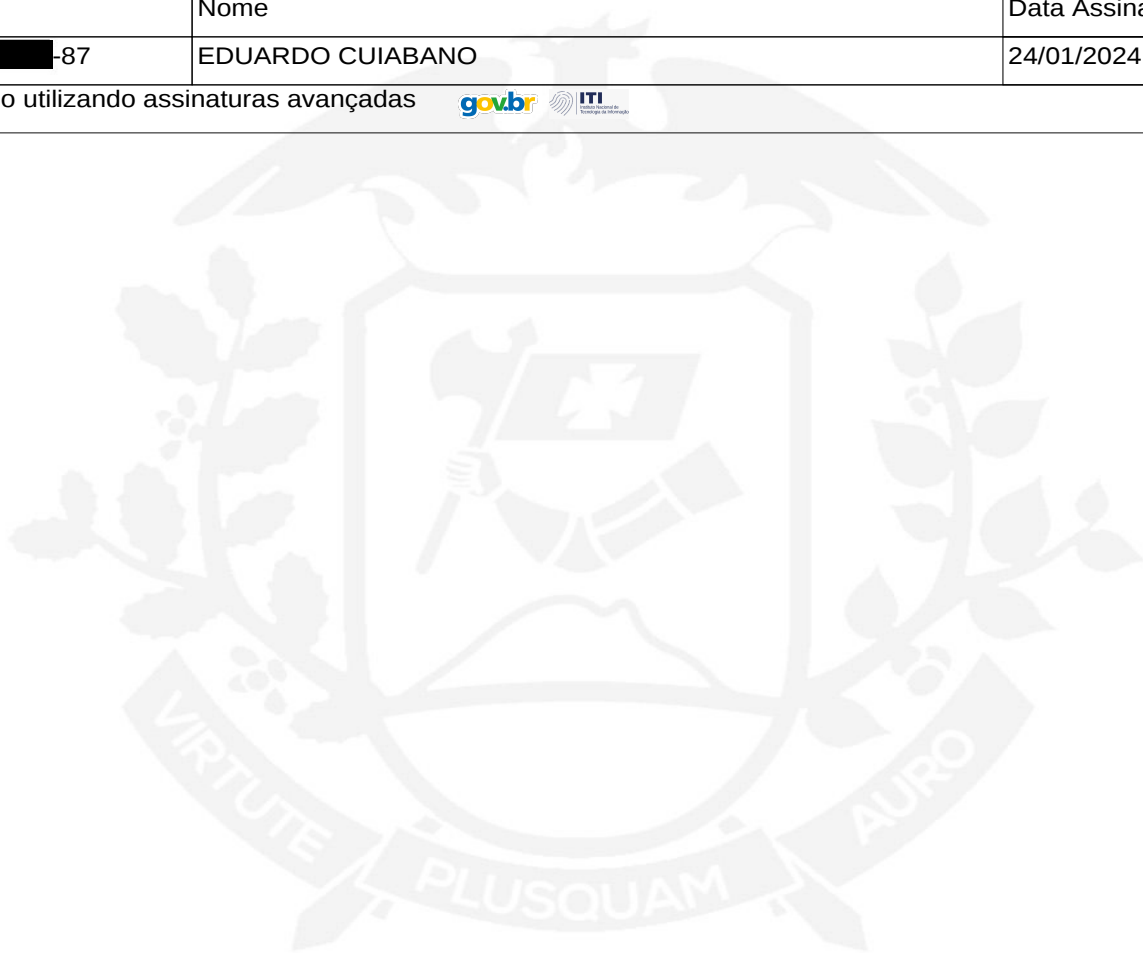
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/009.979-6	MTP2400001758	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
901. [REDACTED] -87	EDUARDO CUIABANO	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, de CNPJ 07.676.945/0001-77 e protocolado sob o número 24/009.979-6 em 19/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3207202, em 24/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
901. [REDACTED]-87	EDUARDO CUIABANO	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
901. [REDACTED]-87	EDUARDO CUIABANO	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2024, às 16:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/009.979-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

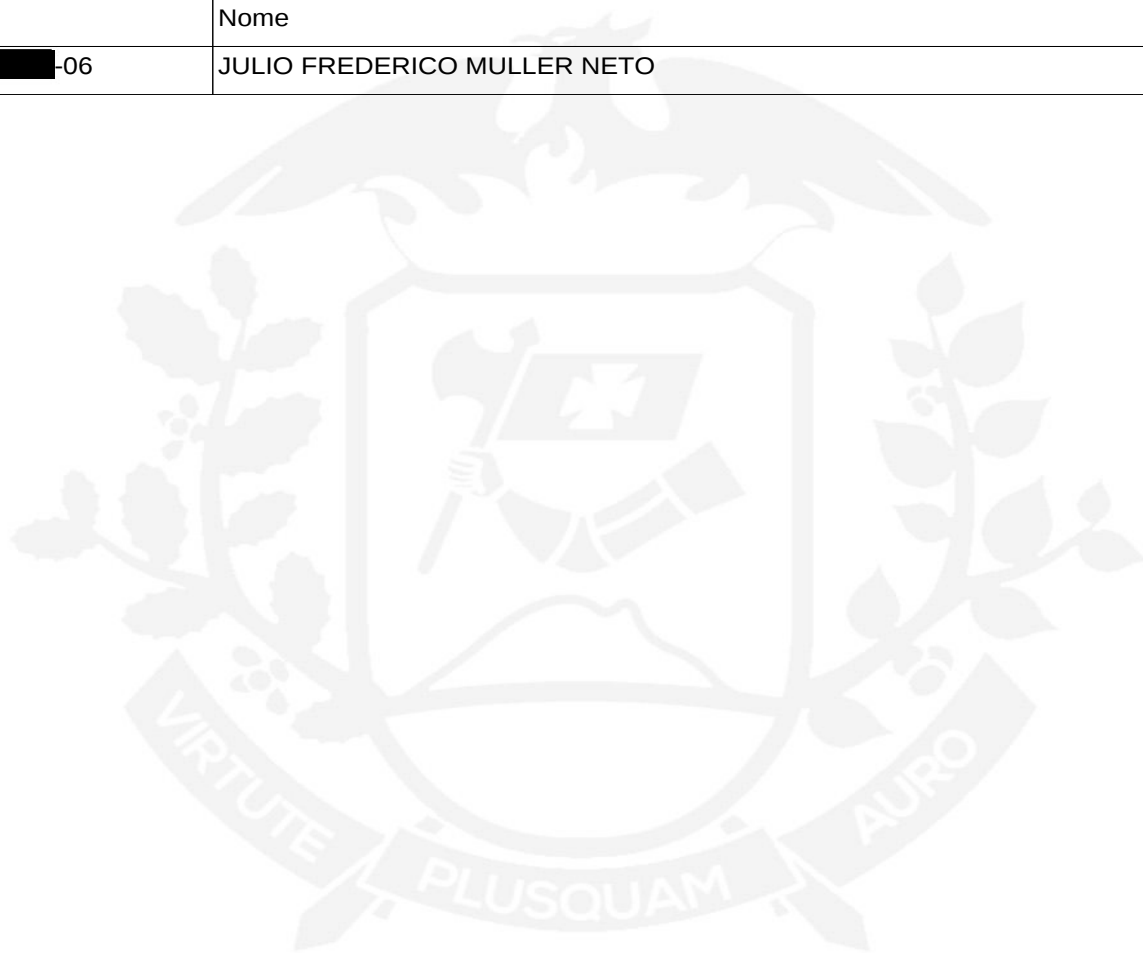


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955. [REDACTED] -06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 24 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207202 em 24/01/2024 da Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ 07676945000177 e protocolo 240099796 - 19/01/2024. Autenticação: 487A3ACC62D49751141E0991940EDCAE26AED30. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.979-6 e o código de segurança Hy4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **15967251** emitida via Internet às **15:13** do dia **24/09/2024** em nome de **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA** e CPF/CNPJ: **07.676.945/0001-77**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



Baixar 2ª Via da Certidão



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.676.945/0001-77

Razão social: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

Nome fantasia: ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR

Resultado da consulta em 02/10/2024 15:28:41

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.676.945/0001-77

NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO CUIABANO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/10/2024 às 15:20 (data e hora de Brasília).

**Sped**CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

100100101110001010101110001

A consulta foi realizada na data 02/10/2024 às 15:35:54 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	07.676.945/0001-77
NIRE	51600183027
SCP	Não informado
Hash	B929ABD087133B2D0CFE3ACFB4A74748F39DB011
Periodo	01/01/2022 a 31/12/2022
Natureza	
Número Livro	4
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

**Sped**CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

100100101110001010101110001

A consulta foi realizada na data 02/10/2024 às 15:32:50 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	07.676.945/0001-77
NIRE	51600183027
SCP	Não informado
Hash	66B0DE96A83CF59243DB3A3EA85F1C63CB189694
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	5
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR
EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 27843 / 2024

ENTIDADE INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA
CNPJ 07.676.945/0001-77
RESPONSÁVEL EDUARDO CUIABANO
CPF 901. -87

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 10/09/2024
VÁLIDA ATÉ: 10/10/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções
SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Nº 17301



**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 07.676.945/0001-77, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

Válida até 2024-10-18
Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão
acessando o site:
[https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-
certidao](https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao) e informe o código validador
b7f2d0da-f213-4bf7-a0b5-474e64bc0241,
ou escaneie o QR CODE ao lado com seu
smartphone.

VOLTAR





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2024 às 11:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.676.945/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FE.AE10.9BB4.9736 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 07.676.945/0001-77

LIMPAR

Data da consulta: 03/10/2024 11:43:10
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Acesso a Participação

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

Consultas

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

Licitações ao Vivo

- Ver ata
- Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☒ Por CNPJ/CPF
- ☐ Por Razão Social
- ☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

07.676.945/0001-77

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

PARECER TÉCNICO

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Solicitação de Parecer Técnico - INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE - C.P 006/2023

2 mensagens

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

2 de outubro de 2024 às 10:13

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente.

Tendo em vista, o Processo nº SES-PRO-2023/60773, na modalidade Chamamento Público, tendo como objeto ***"Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso"***.

Considerando que recebemos o E-mail de Habilitação do INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77, sendo a segunda tentativa de credenciamento no chamamento público supracitado, tendo em vista que foi inabilitada na primeira.

Desta forma, encaminhamos em anexo a documentação da empresa para a realização de Parecer Técnico com relação aos **documentos técnicos da Proponente** (Atestado de Capacidade Técnica e o Certificado de Regularidade de Inscrição da Empresa em conselho regional de Medicina) e demais documentações conforme item 6 do Edital e seus anexos, bem como a proposta de preço, para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Antonio Lucas**Telefone: (65) 3613-5410.**[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)*Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),**Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.***Habilitação Jurídica INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE.zip**
22789K**Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde** <ccss@ses.mt.gov.br>

14 de outubro de 2024 às 15:47

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados,

Encaminhamos o Relatório Técnico nº 023/2024, referente a análise da documentação técnica do **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR** com vistas ao credenciamento no Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual nos manifestamos **FAVORÁVEL**, a sua habilitação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membro

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PARECER TÉCNICO 023.pdf**
904K



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 023/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
DADOS DA UNIDADE: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR.

CNPJ: 07.676.945/0001-77.

1. RELATÓRIO

A Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, composta pelos Servidores: Victor Afonso de Arruda, Matrícula nº 304471, Marciano Marcelino Aquino da Cruz, Matrícula nº 120311, Graciele Alves Pereira Francisco, Matrícula nº 304717 e Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, designados pela Portaria nº 629/2023/SES/MT, no exercício das funções esculpidas no artigo 4º da supracitada Portaria, e com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/2023, emite o presente Relatório Técnico nº 023/2024.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O presente relatório tem por base a análise da documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR**, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77, com endereço na Rua General Vale nº 444 Bairro: POÇÃO, Município: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.015.660, com vistas ao credenciamento ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual é seu objeto a *“contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A presente análise busca apurar as condições do licitante (personalíssimas), através da verificação do conjunto de informações e documentos necessários a comprovar a aptidão para execução dos serviços objeto do edital.

Nos termos do art. 4º da Portaria nº 692/2023/GBSES, cabe a esta comissão o recebimento, análise, julgamento validação dos documentos habilitatórios técnicos e análise das propostas relativas ao Chamamento Público nº 006/2023, para o credenciamento e habilitação das empresas.



2.1.Habilitação Técnica:

A análise da documentação técnica permite comprovar a aptidão do licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da dispensa.

Em análise, foram validados os documentos: Atestado de capacidade técnica, Certificado de Regularidade Estabelecimento (CRM), Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços (aferido pela inscrição CNPJ), Alvará Sanitário; Alvará funcionamento; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Execução do serviço a ser licitado referido no âmbito de sua atividade econômica, Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CRM), Proposta apresentada para o Lote 01 (Tomografia Computadorizada) contemplando todos os procedimentos e quantitativos para as Macrorregiões Centro Norte – Leste – Centro Noroeste); Lote 02 (Ressonância Magnética) contemplando todos os procedimentos e quantitativos para as Macrorregiões Centro Norte – Leste – Centro Noroeste); Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário,

servidor público do poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art.1º inciso X, da lei complementar Estadual Nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da lei Nº 14.133/2021, Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, Declaração para fins do disposto no inciso VI, art 68 da Lei Nº 14.133/2021, que não possuem seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da constituição federal, Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art.14, inciso VI da lei Nº 14.133/2021, Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, cpf, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional; Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: da comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa; Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada; Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)/Programa de Gerenciamento de Riscos PGR; Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em relação a **habilitação técnica** a Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023, opina **FAVORÁVEL** à Habilitação/Credenciamento da empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR**.

Outrossim, registra-se a ausência da Sra. Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, membro desta Comissão, a qual não conseguimos contato.

Para fins de registro, a Portaria nº 692/2023/GBSES em seu art. 4º dispõe que: “A Comissão Especial de Contratação funcionará sempre com participação de no mínimo três membros da



presente equipe. Devendo registrar o motivo de eventuais ausências, bem como, assinar os documentos técnicos de habilitação”.

É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2024.



VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula nº 304471

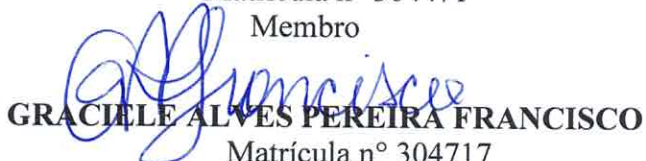
Membro



MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ

Matrícula nº 120311

Membro



GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula nº 304717

Membro

MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES

Matrícula nº 93180

Membro